



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 676, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 733/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.412, de 8 de maio de 2018, publicada em 24 de maio de 2018, outorga permissão à Comunicar Sociedade Comercial Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais. - TVR 265/2024 - Portaria nº 2.412, de 08 de maio de 2018 - Comunicar Sociedade Comercial Ltda., no município de Brasilândia de Minas - MG.

- TVR 266/2024 - Portaria nº 9.574, de 25 de maio de 2023 - Associação Estadual de Educação,, no município de Sertânia - PE.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-265/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 676

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.412, de 8 de maio de 2018, publicada em 24 de maio de 2018, outorga permissão à Comunicar Sociedade Comercial Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brasilândia de Minas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 26 de julho de 2024.



Brasília, 9 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 65/2000-SSR/MC, deferida à licitante COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 03.932.303/0001-30.
2. Comissão Especial de Licitação de Serviços de Radiodifusão, instituída pela Portaria nº 2.480, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 08 de maio de 2017, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA, Processo nº 53710.000749/2000-15, obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado pelo Despacho nº 524 em 04 de abril de 2018, publicado no DOU em 05 de abril de 2018.
3. Ato contínuo, foi editada a Portaria n.º 2412/SEI-MCOM, datada em 8 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2018, que outorgou permissão à COMUNICAR SOCIEDADE COMERCIAL LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais.
4. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em município de Brasilândia de Minas, estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelas Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição da República.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO